



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Alterar a Instrução Normativa 08/2023 que estabelece orientações para os casos de não devolução, extravio, danificação, furto ou roubo de materiais bibliográficos das Bibliotecas do SiBI/IFSC

**O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA,** no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa 08 de 2023 em seu Artigo 3º, nas alíneas II e V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Cadastrar processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (Sipac), com o assunto 'Extravio, danificação, furto, roubo ou não devolução dos materiais bibliográficos das Bibliotecas do SiBI/IFSC';

V. Enviar o processo ao Registro Acadêmico do câmpus, solicitando, em despacho, os contatos de número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial atualizado do usuário ou do seu responsável legal;

Art. 2º Alterar o Artigo 6º, na alínea II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Cadastrar processo no SIPAC, com o assunto 'Extravio, danificação, furto, roubo ou não devolução dos materiais bibliográficos das Bibliotecas do SiBI/IFSC, inserindo o servidor como interessado;

Art. 3º Alterar o Artigo 8º, na alínea III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III. Será anexado ao processo no Sipac declaração de extravio ou danificação de material bibliográfico preenchida e assinada pelo usuário, conforme estabelecido no Anexo II

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**  
Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no processo SIPAC nº 23292.031590/2022-19.